



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.649 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA SANTARRITENSE A DOUTORA ROSA GASPARI DE CARVALHO.”

A Câmara Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica concedido a DOUTORA ROSA GASPARI DE CARVALHO, o “TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA” do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A Senhora Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Caldas, adotará as providências necessárias à realização da Sessão Solene de entrega do Título ora conferido, podendo solicitar a colaboração dos diversos órgãos da municipalidade na organização respectiva cerimônia social.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG, aos 24 de setembro de 1998.


EDSON LOPES
Prefeito Municipal